



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.531, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.**

**AUTORIZA A CESSÃO DO USO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO A INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar mediante Termo de Cessão de Uso, a título gratuito por prazo determinado, os imóveis de propriedade do Município, a instituições educacionais públicas, credenciadas junto ao Ministério da Educação para a oferta de cursos superiores, pós graduação e cursos técnicos.

**Parágrafo único:** Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a locar para as instituições educacionais privadas os imóveis de propriedade do Município, visando a aplicação dos cursos superiores, pós graduação, cursos técnicos e demais cursos desde que estes sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação.

**Art.2º** - O CEDENTE entrega ao CESSIONÁRIO o imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do Termo de Cessão de Uso.

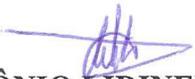
**Parágrafo Único** – Do Termo de Cessão de Uso deverão constar cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público cedido para o fim a que se destina, estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, a cessão de uso será rescindida, restituindo-se o bem ao Município.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 09 de Outubro de 2014.

  
**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano**  
**SANCIONA A PRESENTE LEI**

QUE RECEBE O Nº 1.531 / 2014

EM. 09 / 10 / 2014

  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Antônio Lidiney Gobbi**  
Prefeito Municipal